

Boletim de Serviço

Edição Extra

03 de julho de 2024

Nº 38/2024

Disponibilizado na Intravisa

Boletim de Serviço

Diretor-Presidente
Antonio Barra Torres
Adjunto: Juvenal de Souza Brasil Neto

Diretorias

Segunda Diretoria
Diretora: Meiruze Sousa Freitas
Adjunto: Patrícia Oliveira Pereira Tagliari

Terceira Diretoria
Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira
Adjunto: Leandro Rodrigues Pereira

Quarta Diretoria
Diretor: Rômison Rodrigues Mota
Adjunto: Suzana Yumi Fujimoto

Quinta Diretoria
Diretor Substituto: Frederico Augusto de Abreu Fernandes
Adjunto: Giselle Silva Pereira Calais

Secretaria Geral da Diretoria Colegiada - SGcol
Lilian Peres Pimentel
Sgcol.publicacao@anvisa.gov.br
Equipe Técnica

Projeto e Design Gráfico
Assessoria de Divulgação e Comunicação Institucional – ASCOM
intravisa@anvisa.gov.br
copyright ANVISA 2006-10-05

SUMÁRIO**RETIFICAÇÃO:**

RETIFICAÇÃO - No Edital de Chamamento nº 5, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 26 2024 - Edição Extra, de 17 de maio de 2024, página 5-22 e 7-22. 4

RETIFICAÇÃO - No Edital de Chamamento nº 5, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 26 2024 - Edição Extra, de 17 de maio de 2024, página 5-22 e 7-22.

Onde lê-se:

“3.2.2. Não poderão concorrer à premiação as equipes formadas exclusiva ou parcialmente pelos membros da Diretoria Colegiada ou da Comissão Avaliadora do Prêmio.”

Leia-se:

“3.2.2. Não poderão concorrer à premiação as equipes formadas exclusiva ou parcialmente pelos membros da Diretoria Colegiada ou da Comissão Organizadora do Prêmio. No caso de membros da Comissão Avaliadora, os mesmos ficam impedidos de realizar avaliação das iniciativas das equipes que eventualmente participem, devendo ser substituídos pelos suplentes a fim de eliminar potencial conflito de interesses.”

Onde lê-se:

“7.1. O processo de avaliação e seleção das iniciativas das categorias geral e específica, incluindo suas respectivas subcategorias, conforme item 4.1.1 deste edital contará com apoio de uma Comissão Avaliadora e será realizado em três etapas sequenciais: triagem de conformidade; avaliação inicial; e avaliação final.”

Leia-se:

“7.1. O processo de avaliação e seleção das iniciativas das categorias geral e específica, incluindo suas respectivas subcategorias, conforme item 4.1.1 deste edital contará com apoio de uma Comissão Avaliadora e será realizado em três etapas sequenciais: triagem de conformidade; avaliação inicial; e avaliação final, podendo as Comissões Avaliadoras, na triagem de conformidade, realocar a iniciativa conforme o enquadramento com a Cadeia de Valor.”